

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4491 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 25/10/2024, às 09h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 440/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Nomear**, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
53224-1	Ana Clarice Vigolo	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	66.ª	07/10/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 441/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 424/2024, datada de 23 de setembro de 2024, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.479, de 24 de setembro de 2024; que convocou candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

**GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Tania Donatto Brustolin	65.ª	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 442/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1.º A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 09 de outubro a 22 de outubro de 2024, em horário normal de expediente.

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – NÍVEL A**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Emilene Langer Kozak	217781	67.ª

3.º A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO I

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
- PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
- Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
- Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
- Exame Admissional.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 185, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Súmula:** Concede Avanço a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI Nº. 956/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Avanço aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Classe atual	Classe a avançar
1721-1	CLARIDIANE TEIXEIRA	C02	C03
1730-1	FABIANA BONETT	C02	C03
1777-1	IVONE LEAL NASCIMENTO	C02	C03
212-2	LUCIA NAIRNE	C02	C03
1782-1	MARIA IVONETE DA FONSECA	C02	C03
1780-1	SILMARA HLATKI DOS SANTOS	C02	C03
1602-1	ANDRESSA NAIRNE	C03	C04
1610-1	CLECIANE TEIXEIRA	C03	C04
1595-1	ELIANE FIORI GALVAO	C03	C04
1581-1	MARIA JOSE DIONIZIO JOAQUIM DA ROCHA	C03	C04
1596-1	SORAIA CRISTIANE MIECZVA	C03	C04
1487-1	ANA CLAUDIA DOS PASSOS	C04	C05
1472-1	DILCEIA APARECIDA GOMES	C04	C05
1488-1	JOELMA KOCHUJICKI	C04	C05
1471-1	JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	C04	C05
616-1	IVONIR DAS GRACAS MARCELITES	C08	C09



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

607-1	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	C09	C10
608-1	ANDI FLORIZE FARTESKI	C09	C10
609-1	ANGELITA FIORI	C09	C10
611-1	ROBERTA LANGHINOTTI	C09	C10
614-1	SUZANA KAGMU MINEIRO	C09	C10
615-1	SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI	C09	C10
416-1	CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	C11	C12
417-1	SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	C11	C12
295-1	LUCEMARA PICKLER DE LIMA	C12	C13
189-1	ALCINDO MIORANZA	C13	C14
192-1	ANADIR CLOTILDE DE OLIVEIRA	C13	C14
152-1	ELENICE FRARES OLINTO	C13	C14
211-1	LORENI TEREZINHA DE SOUZA PANIZON	C13	C14
212-1	LUCIA NAIRNE	C13	C14
213-1	LUIZ FOGACA VILLALBA	C13	C14

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 186, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. VICENTE BRAGA KLOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.647.207-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 644.185.889-49, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos, sob símbolo CC3, a partir de 08 de outubro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**  
**NOVA DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças, incluso os serviços de retífica e mão de obra, para recuperação/manutenção do motor do ônibus Induscar Foz Comil VW 15190, Ano 2008, Frota nº 27 e caminhão Ford Cargo 2629, Ano 2013, Frota nº 91.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 133.605,77 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

**NOVA DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 23/10/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao@pmnl.cnet.com.br](mailto:licitacao@pmnl.cnet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de outubro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 247/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO N.º 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Revoga a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1379/2023, resolve:

**Art. 1º.** Revogar o Decreto nº. 11/2024, o qual designa do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, senhor VINICIUS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 13.278.828-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 075.460.709-70 a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 07 de outubro de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: cm@novalaranjeiras.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADÃO KREKANH PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeado o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.783.715-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 078.184.699-40, para o Cargo de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 08 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

*Adão Krekanh Paulista*  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1379/2023, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 para exercer a coordenação e controle das atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas, expedir a folha de pagamento com os respectivos holerites e guias de recolhimentos previdenciários, ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, fixar o cronograma de concessão de férias, receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos, em conformidade com o artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº. 1379/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de outubro de 2024.

*Adão Krekanh Paulista*  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
PRESIDENTE



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se AS **14H00MIN DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE VIRMOND.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<https://www.licitanet.com.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 08 DE OUTUBRO 2024.**

**PAULO AUGUSTO MIERJAM**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se AS **15H30MIN DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<https://www.licitanet.com.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO AUGUSTO MIERJAM**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº. 789/2024**

**Súmula: Institui a Política Municipal de controle de natalidade de cães e gatos e da outras providências.**

O Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Virmond-Pr, o controle populacional de cães e gatos que será realizado por meio de esterilização cirúrgica dos animais, machos e fêmeas, a partir do 6º (sexto) mês de vida, de forma gratuita para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CAD ÚNICO) e para os animais abandonados que se encontram em situação de rua.

**Art. 2º.** É proibida a eutanásia como método de controle populacional.

**Art. 3º.** A população deverá ser conscientizada, constantemente pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

**Art. 4º.** Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de processo licitatório/credenciamento, clínicas veterinárias para castração de cães e gatos, machos e fêmeas.

**§1º.** A empresa contratada deverá realizar a castração de cães e gatos, machos e fêmeas para a população não contemplada nesta Lei pelo mesmo valor do credenciamento, mediante requisição do Município.

**§2º.** O Município de Virmond não se responsabiliza pelo pagamento das castrações de cães e gatos, machos e fêmeas da população não contemplada nesta Lei, devendo apenas firmar contrato com a empresa credenciada para que a mesma pratique o mesmo valor para as castrações particulares.

**§3º.** O agendamento das castrações particulares deverão ser realizadas pelos seus tutores diretamente com a clínica veterinária.

**§4º.** Havendo mais que uma empresa - clínica veterinária - credenciada, fica a critério do tutor escolher em qual será realizado a castração do seu animal.

**Art. 5º.** As castrações serão realizadas nas dependências da clínica veterinária contratada.



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**Art. 6º.** A clínica veterinária credenciada que tenha suas dependências acima de 25 km do município de Virmond deverá fornecer o transporte para os animais das famílias contempladas nesta Lei assim como para os animais de rua.

**Art. 7º.** As famílias cadastradas no CAD ÚNICO que tiverem interesse na castração de cães e gatos, machos e fêmeas deverão realizar o cadastro prévio na Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária.

**§1º.** As castrações seguirão fluxo por ordem dos cadastros realizados, tendo sempre como prioridade os animais que se encontram abandonados em situação de rua.

**§2º.** As famílias contempladas nesta Lei que tiverem mais de um animal para a castração a mesma será realizada com o prazo máximo de 12 (doze) meses de intervalo.

**Art. 8º.** No dia e horário marcados para castração, a clínica veterinária fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

**§1º.** Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu tutor.

**§2º.** O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao tutor do animal instruções sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em refeitório próprio, as informações que achar convenientes.

**Art. 9º.** Deverá ser desencadeado pelas Secretarias do Meio Ambiente e Agricultura juntamente com a Vigilância Sanitária do município, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

**Art. 10º.** É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 01 salário mínimo, vigente na data do ocorrido.

Parágrafo único - Os valores arrecadados a título de multa serão destinados em conta específica vinculada às Secretarias Municipal do Meio Ambiente e/ou Agricultura, responsável pelo controle dos animais no Município.

**Art. 11º.** Faculta as Secretarias do Meio Ambiente e Agricultura juntamente com a Vigilância Sanitária do Município proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**Art. 12º.** Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, em situação de rua, deverão ser castrados, devendo a Prefeitura Municipal encontrar meios para abrigar os animais durante o pós-operatório, podendo fazer aquisições de medicamentos e rações para uso nestes procedimentos.

**Art. 13º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**§1º.** Caso necessário, os recursos para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses que são financiados pelo Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) poderão ser usados.

**§2º.** As castrações serão realizadas conforme disponibilização orçamentária do município.

**Art. 14º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº. 790/2024**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Virmond a desapropriar o imóvel que menciona e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública imóvel medindo área total de 598m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à Ivanir Neuls, constante da Matrícula nº 8.119 do CRI da Comarca de Cantagalo/PR, com os limites e confrontações constantes em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicial, o imóvel mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O Imóvel destina-se para prolongamento da Rua João Anibal Ruths - ao lado do conjunto habitacional Nosso Lar.

**Art. 4º** - A desapropriação tem como valor máximo a importância de R\$ 15.664,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Parágrafo único.** O pagamento de indenização em caso desapropriação amigável do imóvel que se refere esta Lei, ocorrerão depois de lavradas às respectivas escrituras públicas de compra e venda.

**Art. 5º** - O imóvel acima descrito foi avaliado por imobiliárias e acompanhado pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/2020, de 09 de março de 2020.

**Art. 6º** - As despesas da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DE**  
**VIRMOND**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024,

- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

**Art. 1** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Virmond/PR referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024.

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

*Janete Krankoski*  
**Janete Krankoski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR**



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 69/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

3.º TERMO ADITIVO De 07 de outubro de 2024.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 69/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.752.550/0001-55 situada a Rua Sete de Setembro, n.º 3835, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, neste ato representada, por seu administrador Sr. RODRIGO VALIATI, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, inscrito no CPF sob n.º 033.236.489-51 e portador da cédula de identidade o n.º 7.501.655-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 69/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Concorrência Pública n.º 01/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 40.680,40.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. DADOS: 2024.10.08 13:17:27 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA: Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:0375255000155. DADOS: 2024.10.08 10:08:06 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49. SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, Contratada, CNPJ: 03.752.550/0001-55.

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 130/2024.

De 08 de outubro de 2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ - 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. DADOS: 2024.10.08 14:08:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, and values for various budget items under the title 'Município de Porto Barreiro - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática'.

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, and values for various budget items under the title 'Município de Porto Barreiro - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática'.

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, and values for various budget items under the title 'Município de Porto Barreiro - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática'.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br. RATIOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024. Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a inexistência de Licitação n.º 03/2024, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, com valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE N.º 05/2023, ORIUNDA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 06/2023, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC N.º 96370-4. Porto Barreiro, 16 de setembro de 2024. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 63/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Empresa Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ n.º 06.020.318/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE N.º 05/2023, ORIUNDA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 06/2023, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC N.º 96370-4.

Valor do Contrato: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Vigência: 320 dias a contar data de assinatura

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 26 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 17/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Empresa Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ n.º 75.104.422/0008-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R\$ 244.676,68 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: De 21/06/2024 a 20/06/2025.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 21 de junho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 067/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de licenciamento ambiental junto ao Órgão ambiental competente (IAT), as seguintes áreas:

O Trecho: Linha Guampará, na zona rural do Município de Marquinho tendo início na coordenada 25°23'05.56"S 52°9'27.87"W e final na coordenada 25°4'5.23"S 52°9'17.55"W, no qual será realizada obra de pavimentação com tratamento superficial triplo - TST, com extensão total de 3.700 metros lineares e área total de 22.200,00 m2.

Artigo 2.º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação de pavimentação para uso do público em geral, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Marquinho - PR.

Artigo 3.º - A obra mencionada no artigo 1.º deste Decreto será de domínio público, e ficando assim proibida a construção e instalação de outras obras no local que impeçam a implantação do mesmo.

Artigo 4.º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a implantação da obra de pavimentação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº. 09/2024

**SÚMULA:** Exonera o Servidor Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 30 do Regimento Interno, e ainda amparados na Lei N. 80/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

### RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado o Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF	EXONERAÇÃO
Antonio Ailton Mattos da Silva	Assessor Parlamentar	C - 04	467.176.929-87	08/10/2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2024, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 08/10/2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 90059/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 22 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Moto Bomba submersa para o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de São Luiz - Chopinzinho PR. Valor máximo estimado: R\$ 16.361,08 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br); <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Aditivo nº 13 - Contrato nº 160/2019 - Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do Processo Administrativo nº 9.493/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, de comum acordo entre as partes, fica incluso os veículos, a partir de 01 de outubro de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R\$ 7.031,46 para a contratada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023  
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2024 de 19/06/2024.  
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.  
Contratado(a): Janaina Soares  
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019 de 19/06/2024.  
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20 (vinte) de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

DATA: 23/09/24 ABERTURA: 07/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) sementeiras decorrentes do Termo de Convênio Nº 53/2024 DEAGRO, firmado com SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/10/2024 até às 08h do dia 22/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 22/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 22/10/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 623.943,50. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações Telefone: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023  
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 040/2024 de 01/10/2024.  
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.  
Contratado(a): Adriana Monteiro Ratin  
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal  
Prazo: De 1º (primeiro) de outubro de 2024 a 1º (primeiro) de abril de 2025  
Valor: R\$ 2.290,29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023  
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2024 de 17/06/2024.  
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.  
Contratado(a): Ketyln Tainara do Couto e Silva  
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 030 de 17/06/2024.  
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 014/2024 de 08/02/2024.  
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.  
Contratado(a): Diana Masiero  
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014 de 08/02/2024.  
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de setembro de 2024.



### Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e  
Consultoria



Comunicação  
Visual



Gráfica



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

# O Jornal da Cantu

ACESSE:

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

# Ki

## Solução Visual

- \* FACHADAS DE ACM E LONA
- \* ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- \* LETRAS EM PVC E ACM
- \* PLACAS \* DISPLAYS
- \* BANNERS \* FAIXAS
- \* PLOTAGEM DE FROTA
- \* OUTDOORS
- \* CRIAÇÃO \* PAPELARIA
- \* FOTOS \* CARTAZES
- \* DECORAÇÃO \* BRINDES
- \* CARTÕES \* PRESENTES
- \* PRODUTOS PERSONALIZADOS



IDEIAS,  
SOLUÇÕES E  
*resultados*



contato:.....

(42) 3635-1223

(42) 9 9807-7450

acesse:.....

[www.ki-impresao.com.br](http://www.ki-impresao.com.br)

✉ [ki.impresao@hotmail.com](mailto:ki.impresao@hotmail.com)

📷 @ki.solucaovisual

📱 @ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas  
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul